



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ofício n.º 08/2020 - CMPF

Taquarituba, 19 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, em atenção ao que determina o § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compareceremos a esse Legislativo, às 19h, dia 28 de fevereiro de 2020, para, em audiência pública junto à Comissão de orçamento, finanças e contabilidade dessa Casa de Leis, demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de nossa administração, referentes ao 3.º quadrimestre de 2019.

Para tanto, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para utilização do plenário dessa Casa de Leis, para a realização do evento.

Assim justificada a iniciativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**JOSEMAR ALVAREZ**  
*Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças*

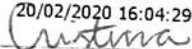
A Sua Excelência o Senhor  
REDERSON WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Câmara Municipal de Taquarituba  
Rua Joel Gomes, n.º 09 – Novo Centro  
18740-000 - Taquarituba – SP.

Câmara Municipal de Taquarituba  
www.camarataquarituba.sp.gov.br



Protocolo N.º 0074-2020  
Recebido do Executivo 0010-2020

20/02/2020 16:04:29



Cristina

# MPSP firma acordo para impedir que dinheiro público financie Festa do Peão de Itaporanga

O promotor de Justiça Juliano Carvalho Atoji celebrou compromisso de ajustamento de conduta com o município de Itaporanga para impedir que a Festa de Peão do município fosse organizada com dinheiro público. Inicialmente, o evento seria totalmente custeado com verbas do erário municipal. Com o acordo, ficou resolvido que a Festa de Peão será realizado unicamente com recursos da iniciativa privada.

O município de Itaporanga arcará apenas com parte dos custos relacionados à segurança e à qualidade sanitária, por se tratar de temas de interesse público. Assim, não será causado impacto negativo nas despesas do município, que apresenta diversas prioridades, notadamente em áreas como saúde, educação e saneamento.

Na mesma ocasião, foi firmado outro compromisso de ajustamento de conduta, este de cunho ambiental, não permitindo a utilização de quaisquer instrumentos que possam causar maus-tratos aos animais, tais com laçada dupla, laçada de bezerro, pega do garrote, vaquejada, derrubada de boi ou



novilho ao solo, rodeio mirim, provas com uso de sinos (polacos), barrigueira ou peiteira e montaria com uso de esporas e sedém.

Já por meio de procedimento instaurado pelo Juízo da Infância e Juventude visando a apurar as circunstâncias e critérios de escolha da “Rainha de Itaporanga”, evento prévio e relacionado à Festa do Peão daquele município, o Ministério Público requereu a suspensão da realização do evento diante da falta de informações sobre a venda de bebidas alcoólicas e participação de adolescentes no concurso de “rainha”.

Além disso, foi questionado o critério para escolha da “rainha”, uma vez que a organização exigia que as candidatas deveriam ser solteiras, com idade entre 15 e 25 anos, o que, no entendimento da Promotoria de Justiça, abriria espaço

para ideias machistas e sexistas com a premissa de que somente participariam do concurso mulheres “descompromissadas” e passíveis de algum relacionamento, tudo a alimentar o deplorável assédio a que as candidatas seriam certamente submetidas, fomentando, inclusive, o turismo sexual na cidade.

Os argumentos do promotor de Justiça foram acolhidos em parte pelo Juiz de Direito. E como não há tempo hábil para fixação de novos critérios de escolha com respeito aos direitos da infância e das mulheres, o evento foi suspenso e adiado, devendo agora se adequar e respeitar os direitos fundamentais citados.

*Por: Núcleo de Comunicação Social/Ministério Público do Estado de São Paulo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**


**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE – 2019**

Nos termos do artigo 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito de Taquarituba, José Clóvis de Almeida e o senhor Josemar Alvarez – Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças, convidam a população para participarem da Audiência Pública que se realizará em 28/02/2020, a partir das 19:00 horas nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Taquarituba, sito à Rua Joel Gomes, 09-Bairro Novo Centro, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referentes ao 3º quadrimestre de 2019.



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE 2019 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Taquarituba, sito a Rua Joel Gomes, n. 09, às 19 horas, reuniram-se o Sr. Josemar Alvarez, Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças, e demais membros da comunidade e em especial a Vereadora: Leni Terezinha de Godoi que antecipadamente assinou a lista de presença. O Sr. Coordenador iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e comunicando que a mesma tem a finalidade de atender a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) do terceiro quadrimestre do ano de 2019. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Falou sobre os Tópicos da Avaliação: Comparativo das receitas previstas e arrecadadas, Avaliação das despesas por Grupo de Natureza das Despesas, Avaliação das Despesas por Função, Resultado Nominal, Resultado Primário, Dívida Consolidada Líquida, Restos a Pagar, Despesas com Pessoal. A Receita total prevista para o exercício de 2019 é de R\$ 83.317.285,00, conseqüentemente o mesmo valor para o 3º quadrimestre. A receita arrecadada no período foi de: R\$ 85.206.220,84, portanto um superavit de R\$ 1.888.935,84, ocasionado principalmente pelo aumento de arrecadação de receitas Correntes e Intra Orçamentárias. As receitas de Capital, tinha como previsão para o período, uma arrecadação de R\$ 3.210.000,00 e foram arrecadadas somente R\$ 1.191.850,24, portanto um deficit de R\$ 2.018.149,76. As receitas Intra Orçamentárias (CAPSTUBA), tinha uma previsão de arrecadação de R\$ 4.323.687,50 e foram arrecadadas R\$ 5.894.575,83, portanto um superavit de R\$ 1.570.888,33. As Receitas Correntes, tinham uma previsão de arrecadação de R\$ 75.783.597,50 e foram arrecadados R\$ 78.119.804,77, portanto um superavit de R\$ 2.336.207,27. As despesas liquidadas até o período, somaram R\$ 77.908.503,24. Portanto a arrecadação superou as despesas em R\$ 7.297.717,60. Comentou sobre O quê é Resultado Primário, O Resultado Primário indica se as receitas primárias (total da receita orçamentária menos os rendimentos de aplicação financeira, retorno de operações de crédito e outros) são suficientes para suportar as despesas Primárias (total da despesa orçamentária menos as despesas com juros e amortização da dívida, retorno de concessão de empréstimos e outros). Comentou ainda sobre o deficit na arrecadação das receitas de capital, pois não houve no período, liberação de recursos de convênios para investimentos com os Governos, Estadual e Federal, porém como a arrecadação das receitas correntes e intra orçamentárias estiveram acima do previsto, ocasionou um excesso de arrecadação. Falou ainda sobre os restos a pagar das despesas empenhadas no decorrer dos exercícios anteriores, que foram pagas até o quadrimestre que estamos avaliando. Foram apresentados slides com os quadros detalhados das despesas efetuadas no quadrimestre, por Função de governo, bem como os percentuais de gastos com Pessoal, aplicação no Ensino, Fundeb, Saúde e o quadro da Dívida Consolidada Líquida. Após a apresentação, os presentes não fizeram nenhum questionamento e, o Sr. Coordenador solicitou a mim, Roseli de Barros Ferreira que lavrasse a presente ATA e depois de lida e achada de acordo será assinada por mim e pelo Coordenador de Finanças o Sr. Josemar Alvarez. Taquarituba, 28 de fevereiro de 2020.

  
ROSELI DE BARROS FERREIRA  
Secretária "Ad Oc"

  
JOSEMAR ALVAREZ  
Coordenador M. Planejamento e Finanças

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE 2019.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

DATA: 28/02/2020 – HORAS: 19:00

	NOME	RG	ASSINATURA
01	JOSEMA ARAUZE	6.338.221	
02	Ubirajara Nunes	399319519	
03	Rodrigo de Barros Ferreira	14.534.738-4	
04	Simi Zungira de Godoi	10.918.111-X	
05	Durzama ap. dos Santos	45.101.245-5	
06	Silvia Kati Guy	43.381.749-5	
07	Adora Carlos da Silva	23.335.664-2	
08	Leine Lúcia Costa	49.741.649-9	
09	Weslley da Silva	13.954.586-4	
10	Rafael Ricardo de Barros	90.592.502-5	
11	Edivel Batista	2.989.932/SP	
12	Walter	51.241.615-9	
13	Demarcelo de Moraes	12.719.824-2	
14	Priscila Aparecida	25.069.519-2	
15	Andréia Ap. de Moraes	30649489-9	
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			